



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PARECER Nº 1686/2014 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE SOBRE O PROJETO DE LEI 428/2014.**

O presente projeto de lei, de autoria do nobre vereador Eduardo Tuma, altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a finalidade de instituir o Dia de Pentecostes, e dá outras providências. A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer de legalidade com apresentação de substitutivo. O Pentecostes é o nome de uma festa do antigo calendário bíblico, de acordo com o autor Pentecostes é histórica e simbolicamente ligada ao festival judaico da colheita, que comemora a entrega dos dez mandamentos no Monte Sinai cinquenta dias depois do êxodo. Para muitos o dia de Pentecostes é considerado o dia do nascimento da igreja. A Comissão de Educação, Cultura e Esporte, no âmbito de sua competência, entende que a propositura é meritória e deve prosperar. Posicionamo-nos, portanto, favoravelmente à propositura, nos termos do substitutivo da CCJLP.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 10/12/2014.

Reis – PT – Presidente

Toninho Vespoli – PSOL – relator

Jean Madeira – PRB

Edir Sales – PSD

Eliseu Gabriel – PSB

Ota – PROS

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 12/12/2014, p. 118

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.camara.sp.gov.br](http://www.camara.sp.gov.br).